

TC/001853/2025

Objeto: Representação em face do Pregão Eletrônico 90043/SMSU/2024, cujo objeto é a constituição de ARP para fornecimento de conjuntos de uniformes para uso exclusivo da Guarda Civil Metropolitana da Cidade de São Paulo

Interessados: Secretaria Municipal de Segurança Urbana (*), Legend Comércio e Serviços Empresarial Eireli, Solange Piva Feiteiro

Relator: Domingos Dissei

Competência: PLENO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO

Cuida o presente de Representação (peças 01/09), com pedido liminar, formulada pela empresa Legend Comércio e Serviços Empresarial Eireli em face do Pregão Eletrônico nº 90.043/SMSU/2024, tendo por objeto a constituição de ARP para fornecimento de conjuntos de uniformes para uso exclusivo da Guarda Civil Metropolitana da Cidade de São Paulo.

A Equipe de Fiscalização concluiu, em sede de Relatório Conclusivo (peça 23) que a representação é totalmente improcedente (subitens 2.1 a 2.5 do Relatório) e, apurou, ainda, que a Representante Legend apresentou recurso administrativo junto à SMSU, com teor idêntico à representação de peça 1 (doc. 120062801), mas ainda pendente de decisão por aquela Secretaria (doc. 120950412).

Com fulcro na manifestação do órgão técnico deste Tribunal de Contas (peça 23) e não se vislumbrando plausibilidade jurídica para a suspensão do Pregão Eletrônico nº 90.043/SMSU/2024, Vossa Excelência, à peça 24, indeferiu o pedido de suspensão

cautelar formulado na exordial (peça 01), ressaltando que o certame encontrava-se em fase de análise de recursos contra a proposta melhor classificada e aceita.

A Assessoria desta SG se manifestou pelo conhecimento da presente Representação por restarem preenchidos os requisitos de admissibilidade e, no mérito, por sua total improcedência, nos termos do Relatório Conclusivo (peça 23), **no que acompanho**.

Por fim, registro que, em consulta ao processo SEI nº 6029.2024/0014942-0, feita pela Assessoria desta SG em 16.04.2024, o Edital de Pregão Eletrônico nº 90.043/SMSU/2024 - Constituição de Ata de Registro de Preço, encontra-se em fase recursal e pendente de julgamento¹.

É o meu parecer que submeto à consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 22 de abril de 2025.

ELIO ESTEVES JUNIOR
Secretário-Geral

KH/AC

¹ "INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - ASSUNTO: Pregão Eletrônico n. 90.043/SMSU/2024. Constituição de Ata de Registro de Preços para Uniformes da Guarda Civil Metropolitana (GCM). Recursos e Contrarrazões. Análise e remessa à Autoridade Superior. - D E S P A C H O. - I - À vista dos elementos contidos nos autos, em especial a manifestação do(a) Pregoeiro(a) no doc. 120950412 do processo eletrônico SEI nº 6029.2024/0014942-0, que ACOLHO e ADOTO como razão de decidir, no uso de minhas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no inciso VII do § 2º do art. 2º do Decreto n. 62.100/2022 e na Portaria nº 004/SMSU/2025, - a) CONHEÇO dos recursos interpostos pelas empresas CITEROL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.183.666/0001-25 e RS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 17.112.698/0001-30 para, no mérito, observadas as contrarrazões recepcionadas por ambas, DOU-LHE provimento procedendo à inabilitação da EMPRESA SCORP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.585.866/001-50 e a desclassificação da empresa ROBSON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA dos Lotes 1 e 2, com posterior abertura de processo administrativo para apurar conduta e envolvimento das licitantes; - b) CONHEÇO dos recursos interpostos pelas empresas EBN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, FUNCIONAL TECHNOLOGICAL GARMENT LTDA inscrita no CNPJ sob nº 02.777.319/0001-53 e LEGEND COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 28.061.477/0001-04 para, no mérito, observadas as contrarrazões recepcionadas, NEGAR-LHE provimento mantendo-as desclassificadas do certame. - II - Sem mais, dou por encerrada a instância administrativa."

DOC, edição de 15 de abril de 2025, p. 349, segunda coluna.